

Assunto: Apurar as condições do funcionamento do Conselho Tutelar de Floresta do Araguaia
Item adiado a pedido da Conselheira Relatora.
2.5. Processo(s) de Relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:
2.5.1. Processo: 006916-003/2015
Requerentes: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Requerido: Em apuração
Origem: 11ª PJ Cível de Santarém
Assunto: Apurar informações relatadas pelo CREAS acerca da situação de risco envolvendo idoso, que estariam sendo agredidos física e psicologicamente pelos netos.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vez que os idosos não se encontram mais em situação de risco.
2.5.2. Processo: 000009-001/2015
Requerentes: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100
Requerido: Em Apuração
Origem: 1ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apurar denúncia efetuada ao “Disque 100” registrada sob o nº 409429.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pois o adolescente não se encontra mais em situação de risco.
2.5.3. Processo: 000012-001/2015
Requerentes: M.F.C.
Requerido: Em Apuração
Origem: 4ª PJ Cível de Ananindeua
Assunto: Apurar possível situação de negligência com o idoso por parte da família.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e INDICOU a Exma. Promotora de Justiça Sílvia Regina Messias Klautau Miléo para atuar no feito, determinando a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para cumprimento do art. 57, parágrafo único da LCE nº 057/2006.
2.5.4. Processo: 000028-001/2015
Requerentes: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100
Requerido: Em Apuração
Origem: 2ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apurar denúncia efetuada ao “Disque 100” registrada sob o nº 63565.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vez que não há informações que permitam a localização e identificação das vítimas e dos suspeitos.
2.5.5. Processo: 000036-001/2015
Requerentes: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100
Requerido: Em Apuração
Origem: 1ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apurar denúncia efetuada ao “Disque 100” registrada sob o nº 288994.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pois não foi possível localizar o endereço dos envolvidos, conforme as informações do Conselho Tutelar II de Ananindeua e da Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e ao Adolescente.
2.5.6. Processo: 000041-151/2014
Requerentes: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social
Requerido: Ação Social Integrada ao Palácio do Governo (ASIPAG)
Origem: 5ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar o repasse de verbas públicas da Ação Social Integrada do Palácio do Governo à Cooperativa dos Trabalhadores Agro-Extrativistas de Nova-Ipixuna, no exercício de 2012.
Item adiado a pedido do Conselheiro Relator.
2.5.7. Processo: 001017-116/2013
Requerentes: Silvana do Socorro das Chagas Cardoso
Requerido: Universidade do Estado do Pará - UEPA
Origem: 6ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Coordenação do Curso de Medicina - COMED da Universidade do Estado do Pará - UEPA
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, eis que o corpo administrativo da UEPA não vem praticando ato que caracterize improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92, pois está cumprindo determinação judicial, inclusive já instaurou e julgou

procedimento administrativo que resultou no jubilamento da Sra. Silvana Chagas. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Maria da Conceição de Mattos Sousa.
2.5.8. Processo: 001240-116/2013
Requerentes: Anastácio Trindade Campos
Requerido: IPASEP
Origem: 5ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades quanto à destinação de valores descontados dos vencimentos de servidores públicos estaduais, a título de pecúlio, repassados ao Instituto de Aposentadoria dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pois não restou provada nenhuma irregularidade e/ou ilegalidade na destinação dos recursos recolhidos a título de pecúlio pelo extinto IPASEP. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Maria da Conceição de Mattos Sousa.
2.5.9. Processo: 006347-003/2015
Requerentes: Giovanni de Oliveira Puma
Requerido: Josoelson Cruz Madureira
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Icoaraci
Assunto: Apurar possível dano ambiental pelo estabelecimento “Lava Jato do Joel”, no distrito de Icoaraci.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista que, conforme os laudos periciais elaborados pelos técnicos do Centro de Perícias “Renato Chaves”, não há possibilidade de qualquer ação contra o estabelecimento “lava-jato do Joel”, pois aquele Centro de Perícias evidenciou que as atividades exercidas pelo lava-jato reclamado não provocavam poluição atmosférica e hídrica nos imóveis vizinhos. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves e Maria da Conceição de Mattos Sousa.
2.1.10. Processo: 000033-012/2015
Requerentes: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100
Requerido: Em Apuração
Origem: 1ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apurar denúncia efetuada ao “Disque 100” registrada sob o nº 324179.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, considerando que, após atuação do Promotor de Justiça, o qual promoveu a proteção da adolescente através da assistência prestada pelo Conselho Tutelar e, não foi constatada a situação de risco.
3. Expediente protocolado sob o nº 13423/2015 (Of nº 385/2015-MP/CGMP), em que o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminha para apreciação Relatório do Plano de Atuação, referente ao acompanhamento das atividades executadas pelas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, ano de 2014.
4. Expediente protocolado sob o nº 15430/2015 (Of nº 463/2015-MP/CGMP), em que o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminha para apreciação, Relatório Circunstanciado da Corregedoria-Geral, contendo dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça, referentes ao ano de 2014.
O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público apresentou ao Colegiado os relatórios referidos nos itens 3 e 4 da presente pauta e informou que foi encaminhado, por meio de ofício aos Procuradores de Justiça.
O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO dos relatórios apresentados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.
5. Expediente protocolado sob o nº 18435/2015 (Of nº 595/2015-MP/CGMP), em que a Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício, comunica o arquivamento do pedido de providências encaminhado pelo Conselho Superior, por meio do Ofício nº 44/2015-CSMP, por não vislumbrar a ocorrência de falta funcional na conduta do membro do Ministério Público.
O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e DETERMINOU a remessa de ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público, solicitando maiores informações quanto às providências adotadas com relação ao assunto antes de seu arquivamento.
6. O que ocorrer.
6.1. A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que, em atendimento ao pleito dos Conselheiros, já está designada uma sessão para o próximo dia 20.05.2015, para julgamento de processos.
Belém-PA, 19 de maio de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior
Protocolo 830549

PORTARIA N.º 2794/2015-MP/PGJ
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Nova Timboteua;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 22049/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, oficiar na sessão do Tribunal do Júri, de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Nova Timboteua, no dia 20/5/2015, ação penal n.º 0000109-28.2012.8.14.0034, no julgamento de Jacson Roberto Cunha Silva, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de maio de 2015.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.
Protocolo 830657
PORTARIA N.º 248/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a participar de curso realizado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, no mês de abril do ano em curso, conforme quadro:

CURSO	CONTEMPLADOS	LOTAÇÃO
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERÍODO: 27 A 30/4/2015 HORÁRIO: 8 ÀS 13 h LOCAL: EGPA	ELITÂNIA COSTA GONÇALVES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOURE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 5 de maio de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa
PORTARIA N.º 250/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84, da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
18694/2015	ADRIANO MAIA CORRÊA	27 a 29/4/2015
19216/2015	ANA PRISCILA CORRÊA MORGADO	4 a 10/5/2015
18530/2015	DINEIR NEVES PRIMO	24 a 28/4/2015
18671/2015	HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA	22 a 24/4/2015
18497/2015 - cópia	LENA VÂNIA MENDES ROCHA	16/4 a 14/6/2015
18692/2015	LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES	28 a 30/4/2015
18693/2015	MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAÚJO	22 a 24/4/2015
19215/2015	ROSANA MARIA VASCONCELOS BOUTH CHAMIÉ	28 a 30/4/2015